



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 419 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

P. Nº 700202/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700202/2023**,


RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **NEIDE OLIVEIRA ROSA, RGF nº 18731**, portadora do **CPF nº 010.030.558-00**, no cargo de **Psicopedagogo - 30h**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **RS 1.722,54 (mil setecentos e vinte e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de janeiro de 2024.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 420 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

P. Nº 700268/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700268/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **JOZELENE VARTAPELLI COSTA, RGF nº 9463**, portadora do **CPF nº 149.665.968-66**, no cargo de **Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 15.273,45 (quinze mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de janeiro de 2024.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 421 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

P. Nº 700272/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700272/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **MARCIA APARECIDA NOGUEIRA, RGF nº 9462**, portadora do **CPF nº 057.836.548-09**, no cargo de **Professor de Ed. Básica I – 40h**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 11.062,75 (onze mil e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de janeiro de 2024.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 422 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

P. Nº 700273/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700273/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ELISANGELA DE OLIVEIRA SOUZA, RGF nº 9457**, portadora do CPF nº **174.632.138-54**, no cargo de **Professor de Ed. Básica I – 40h**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 11.052,00 (onze mil e cinqüenta e dois reais e zero centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de janeiro de 2024.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 423 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

P. Nº 700278/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700278/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **GILBERTO MACHADO JUNIOR, RGF nº 16160**, portadora do **CPF nº 123.125.208-18**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 1.142,00 (mil cento e quarenta e dois reais e zero centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de janeiro de 2024.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 424 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

P. Nº 700280/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700280/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **SOLANGE DA SILVA RIBEIRO DE DEUS**, RGF nº 7792, portadora do CPF nº 263.475.238-50, no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada no(a) **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 5.004,49 (cinco mil e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de janeiro de 2024.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 425 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

P. Nº 700285/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700285/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária especial de magistério à servidora **IVANI VIEIRA DE FREITAS, RGF nº 14642**, portadora do **CPF nº 089.008.998-13**, no cargo de **Professora de Educação Básica I – 30h**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 4.617,58 (quatro mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavo)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de janeiro de 2024.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 426 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

P. Nº 700286/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700286/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ALEXANDRA CRISTIANA SARTORI, RGF nº 9451**, portadora do **CPF 108.623.938-50**, no cargo de **Professor de Ed. Básica I – 30h**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 8.289,00 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e zero centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de janeiro de 2024.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 427 DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

P. Nº 700.013/2024-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de
servidor público municipal aposentado.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.013/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FERREIRA**, portadora do **CPF nº 301.792.398-30**, cônjuge do servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. **JOSE DE SOUZA FERREIRA**, RGF: **90095**, CPF nº **228.278.388-34**, falecido em **22 de dezembro de 2023**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal **R\$ 2.963,32 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

2024.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de janeiro de

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**Diretor Superintendente**

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.